Ž.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo o registro de preços para aquisição de Diesel do tipo S10 para manutenção da frota municipal, conforme descrito no item 3.

2 JUSTIFICATIVA

- **2.1** Considerando que boa parte dos veículos, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas rodoviárias do Município são movidos à base desse tipo de combustível e que o Município possui tanque de combustíveis apropriado para estoque deste produto, torna-se necessária tal aquisição.
- **2.2** A utilização de automóveis, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas rodoviárias é fundamental para atender às demandas da população, tanto do perímetro urbano, quanto rural.

3 LOTES, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

LO	ТЕ	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA (R\$)
1	1	239.000,00	L	DIESEL S10	6,22

3.1 A quantidade informada é a prevista para 12 meses, que é o período de vigência do registro de preços.

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Após a solicitação da entrega do produto pelo Setor de Compras e Licitações, que será realizada via ligação ou *email* (indicado na proposta), a entrega deverá ser efetuada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **4.1.1** O endereço de entrega do produto é junto a Garagem Municipal sito à Rua Brasilina Terra, 2595, Bairro 21 de Abril, Jóia RS;
- **4.1.2** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as leis vigentes;
- **4.2** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;
- **4.3** Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5 PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetuado num prazo de até 20 (vinte) dias, na forma de depósito bancário ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega dos produtos, por servidor do Município;
- **5.2** A Licitante deverá indicar na Nota Fiscal a Modalidade e o n° da Licitação, bem como, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, quando se tratar de depósito bancário;
- **5.3** O pagamento de fretes e quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital;
- **5.4** Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, a partir da Ata de Registro, não podendo ser prorrogada e nem realizado acréscimo de quantitativo.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **7.1** Realizar os serviços conforme previsto neste termo, na Ata de Registro de Preços e no Instrumento Convocatório;
- **7.2** Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- 7.3 Cumprir com os prazos estipulados;
- **7.4** Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento para efetuar a entrega.

Jóia – RS, 26 de setembro 2022.

Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Jóia